

Defesa Civil de Maricá recebe medalha de Honra ao Mérito



Grupo foi reconhecido por esforços empregados em excelente atuação no S.O.S Petrópolis

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá recebeu na última terça-feira (15/03), no Palácio Laranjeiras, uma medalha de Honra ao Mérito da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, pela atuação na missão S.O.S Petrópolis. A solenidade contou com a participação do governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Bomfim de Castro e Silva; e do secretário

de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), coronel BM Leandro Sampaio Monteiro.

“Nossas equipes ficaram seis dias em Petrópolis ajudando à população. Um efetivo com cerca de 30 agentes dedicados a resgates, escavações e em dar todo o suporte necessário para a realização de visitas hidrológicas, geológicas, além de técnicos em meteorologia que auxiliaram nas previsões instáveis de tempo naquele



período. Um trabalho completo de campo e resgate”, lembrou o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fabrício Bittencourt.

Comprometimento de setores e solidariedade do povo fizeram a diferença

O secretário foi categórico em dizer que outras secretarias municipais também desempenharam papel fundamental nessa ajuda, como o caso de Cidade Sustentável, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Sanemar) e a Serviços de Obras de Maricá (Somar), que, além de enviar

profissionais, emprestaram ferramentas e equipamentos, como motosserra, bomba de sucção e viaturas.

“Os moradores de Maricá também fizeram centenas de doações, que foram entregues para ajudar a população de lá. Então, essa medalha não é só da Defesa Civil, essa medalha é do governo Fabiano Horta e é também do povo de Maricá que fez questão de ajudar os que mais necessitavam”, ressalta Fabrício.

Fotos: Divulgação

Guardas Municipais são capacitados para coibir pesca irregular

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop), reuniu 20 guardas municipais da cidade para a capacitação Legislação e Tecnologia de Pesca, nesta quinta-feira (17/03), na sede do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). Com nove horas de duração, o curso foi aplicado pela Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), com intuito de orientar os guardas sobre como devem agir em casos de pessoas pescando em locais irregulares, como acontece na Lagoa de Araçatiba, por exemplo; e apreensão de camarão, na Baía de Guanabara (no caso dos participantes de Niterói). Todos receberam certificado pela conclusão do curso.

“Desde o início das palestras e cursos que estão sendo otimizados pelo nosso Centro de Ensino e Pesquisa da Guarda Municipal, a gente vem buscando a qualificação e o aprimoramento profissional dos nossos guardas, adequando a legislação vigente à realidade do nosso município, com esse tema tão importante e relevante para nós: a pesca no nosso município.

Então, nossos guardas estão buscando conhecimento e a Secretaria de Ordem Pública está bem sensibilizada em firmar parcerias no campo da ciência para alavancar ainda mais o serviço de excelência que vem sendo prestado para a população”, explica o secretário da pasta, Rhonaltt Bueno.

Intercâmbio: profissionais de outras instituições também participaram

Além de integrantes do Grupamento Especial de Defesa Ambiental (GEDAM) e da Guarda Municipal de Maricá, o encontro também contou com a presença de membros da Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), da coordenadora de Pesca Artesanal, Stefani Castro, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca e de oito guardas municipais de Niterói.

O Instituto

A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj) é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca



e Abastecimento (Seappa), responsável por gerar e compartilhar informações e tecnologias, articulando e consolidando políticas públicas em benefício da sociedade, além de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e da pesca fluminense.

O instituto fica localizado na Praça Fonseca Ramos s/nº – Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, no Centro de Niterói. Os horários de atendimento são de segunda à sexta, das 10h às 17h. Telefone: 2705-0741.

Foto: Marcos Fabrício/Divulgação

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	17
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	18
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	19
SECRETARIA DE SAÚDE	19
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	19
SECRETARIA DE TRANSPORTE	20
SECRETARIA DE URBANISMO	20
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	25
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	25
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	26
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26
OUTROS	28

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações Secretaria Municipal de Educação

Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá MINUTA DO EDITAL N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

V PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES EDIÇÃO 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o Instituto Federal Fluminense - Campus Avançado Maricá, torna público o edital que trata dos procedimentos necessários para a participação no V Prêmio Novos Pesquisadores, voltado para a produção de artigos científicos sobre o Município de Maricá.

1.OBJETO

1.1 O V Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2022 é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o Instituto Federal Fluminense - Campus Avançado Maricá, que tem por objetivo estimular a inserção dos estudantes da Educação Básica em ações e procedimentos que integram o campo da pesquisa científica, desenvolvendo a curiosidade, a criatividade, o interesse e resgate histórico, o questionamento à realidade, o conhecimento de técnicas e instrumentos metodológicos e científicos, o diálogo com os saberes locais, a problematização contextual, o levantamento e a resolução de problemas, e a produção escrita de artigos que tragam o município onde vivem como mote da investigação e discussão. Para tal, a participação do concurso está condicionada à elaboração de um artigo científico sobre a cidade de Maricá, obedecendo aos critérios e ao perfil dos participantes estabelecidos nos parágrafos seguintes.

2.DOS OBJETIVOS E DOS PARTICIPANTES

2.1 Destacam-se como objetivos específicos os seguintes:

2.1.1 Promover a integração dos saberes no processo de ensino-aprendizagem e as suas interfaces com a construção do conhecimento, através do incentivo à pesquisa científica no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, considerando como tema disparador o município de Maricá sob os enfoques histórico, ambiental, cultural, social, econômico e seus arranjos produtivos e sustentáveis, científico e tecnológico e suas iniciativas para a inovação, e ético no que se refere ao respeito aos direitos humanos.

2.1.2 Estimular professores, orientadores pedagógicos, orientadores educacionais e estudantes a realizarem pesquisa sobre temas relacionados ao município de Maricá.

2.1.3 Poderão participar deste edital, estudantes e profissionais da Educação, estes últimos intitulados de orientadores, a saber:

2.1.3.1 Na Edição 2022 do Prêmio Novos Pesquisadores, a que se refere este edital, poderão participar estudantes em conformidade com as seguintes categorias:

I- Categoria A: 9º ano do Ensino Fundamental / IX fase da EJA (Educação de Jovens e Adultos);

II- Categoria B: 3º ano do Ensino Médio.

2.1.3.2 Entende-se como orientadores dos artigos, os seguintes profissionais da Educação:

I- Professores;

II- Orientadores Educacionais;

III- Orientadores Pedagógicos.

2.1.4 Os participantes deste edital – estudantes e orientadores – deverão estar vinculados à rede pública (municipal / estadual / federal) ou à rede privada localizados no município de Maricá, observados os requisitos descritos no artigo anterior.

2.1.5 Os orientadores e os estudantes deverão estar devidamente vinculados às escolas citadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I) até o final do processo.

2.1.6 Tanto o orientador como o estudante proponentes de um artigo deverão estar vinculados oficialmente à mesma unidade escolar.

2.1.7 Cada artigo deverá ser desenvolvido por apenas 01 (um) orientador e 01 (um) estudante.

2.1.8 Cada orientador poderá participar somente de 01 (um) artigo, independentemente do número de turmas em que lecionar e das escolas que atuar.

2.1.9 Cada estudante poderá participar somente de 01 (um) artigo.

3.DAS ATIVIDADES DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

3.1 Considerando o processo de construção e finalização do artigo como produto do qual trata esse edital, os orientadores e os estudantes deverão desenvolver as seguintes atividades:

3.1.1 Caberá ao orientador:

I- Introduzir o contexto da pesquisa científica no desenvolvimento da

sociedade;

II- Apresentar a importância da pesquisa científica para a transformação da realidade;

III- Correlacionar à pesquisa científica ao cotidiano dos estudantes, possibilitando uma aproximação da perspectiva da investigação nas tarefas e necessidades do dia-a-dia;

IV- Apresentar, resumidamente, as estratégias metodológicas usadas nas pesquisas científicas, as suas abordagens e os campos de conhecimento de referência;

V- Estimular o levantamento de possíveis problemas ou possíveis questões a serem pesquisado(a)s, através do resgate, da integração e da problematização dos conhecimentos circulados no município de Maricá;

VI- Orientar o estudante na busca por respostas, hipóteses, argumentações, resultados e encaminhamentos para a questão levantada, através de um recurso metodológico norteador, adequando-o às possibilidades do estudante e da escola;

VII- Acompanhar o desenvolvimento da escrita do estudante, tecendo as correções ortográficas, observando o diálogo com os autores de referência, estimulando a escrita crítica, criativa e autoral para a questão levantada;

VIII- Mediar encontros com o estudante para o desenvolvimento do artigo, tendo como orientação o Relatório de Encontro – Orientador e Estudante (ANEXO II);

IX- Participar dos encontros junto à Comissão Organizadora deste edital;

X- Se classificado, participar do evento comemorativo para a premiação e circulação dos saberes e sentidos vivenciados durante a produção do artigo científico.

3.1.2 Caberá ao estudante:

I- Interessar-se por pesquisas em meios digitais e impressos;

II- Interessar-se pela leitura e escrita;

III- Ter inclinação, interesse e vivência em atividades criativas, comunicativas e argumentativas;

IV- Colaborar com o orientador e se mostrar atento às suas intervenções formativas;

V- Realizar pesquisas no seu cotidiano para conhecer os possíveis problemas e questões a serem investigadas;

VI- Demonstrar comprometimento para as atividades propostas pelo orientador;

VII- Realizar as atividades solicitadas pelo orientador, dialogando, propondo e opinando na temática escolhida para a pesquisa;

VIII- Participar dos encontros para desenvolvimento do artigo científico;

IX- Se classificado, participar do evento comemorativo para a premiação e circulação dos saberes e sentidos vivenciados durante a produção do artigo científico.

3.2 Os orientadores e os estudantes deverão realizar reuniões para o desenvolvimento das atividades necessárias à pesquisa e à produção do artigo científico, devendo cumprir as etapas estabelecidas no Cronograma (ANEXO III).

3.2.1 O tempo total dedicado às atividades de planejamento e orientação mediadas pelo orientador será equivalente a, no máximo, 60 (sessenta) horas, conforme as etapas previstas neste edital;

3.2.2 Será de responsabilidade da Direção da escola o apontamento das horas de trabalho realizadas no Relatório de Encontro – Orientador e Estudante (ANEXO II);

3.3 Os orientadores e estudantes serão convidados para participar de encontros com a Comissão Organizadora, visando circular experiências, trocar informações e contribuir coletivamente para o desenvolvimento do artigo, bem como para esclarecimento de dúvidas.

3.3.1 A Comissão Organizadora planejará, convocará e mediará os encontros com os orientadores e estudantes, produzindo um relatório de acompanhamento, composto por lista de presença e descrição das atividades realizadas. Durante o processo, estudantes e orientadores serão acompanhados pela referida Comissão no período de 27 de maio a 06 de dezembro de 2022.

4.DO FORMATO E DO TEMA

4.1 A participação neste edital estará condicionada à produção de um artigo científico como único formato considerado nesta edição, tendo como eixo temático o município de Maricá.

4.2 Os artigos científicos deverão conter os seguintes elementos constitutivos: título, resumo, introdução contendo os objetivos e as justificativas da proposta, referencial teórico para desenvolvimento dos argumentos, metodologia utilizada, resultados, considerações finais e referências – bibliografia citada no texto.

4.2.1 Os artigos científicos deverão ter entre 08 (oito) e 12 (doze) páginas, espaçamento entrelinhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

4.2.2 O título e os tópicos do artigo deverão estar em negrito e em letras maiúsculas. As normas de citação deverão seguir às referências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 10520:2002.

4.3 O modelo do artigo científico será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Maricá, no link destinado a este edital.

4.4 O artigo científico deverá considerar o uso correto das normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa, atentando para as regras de citação da ABNT e as orientações do presente edital; adequar os procedimentos metodológicos ao tema escolhido; fundamentar teoricamente o tema escolhido; articular o tema, os objetivos, as justificativas, o referencial teórico como apoio à questão escolhida, os resultados e as considerações finais.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Prêmio Novos Pesquisadores serão admitidas no período entre 25 de abril a 25 de maio de 2022. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 31 de maio de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Maricá e no Jornal Oficial de Maricá (JOM). A interposição de recursos das inscrições ocorrerá nos dias 01 e 02 de junho de 2022 e a análise dos recursos será divulgada até o dia 10 de junho de 2022.

5.2 As inscrições deverão ser efetivadas presencialmente na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, endereçada à Rua Eugênia Modesto da Silva, 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro, mediante a entrega dos seguintes documentos, em envelope a lacrar no ato da inscrição:

- I- Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante e pelo responsável, orientador e diretor da unidade escolar (ANEXO I);
- II- Comprovante de matrícula e escolaridade do estudante, assinada e carimbada pela unidade escolar;
- III- Cópia do documento de identidade e do CPF do estudante, representante legal e do orientador;
- IV- Comprovante de Residência do estudante e do orientador;
- V- Currículo simplificado do orientador;
- VI- Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz do Estudante e do Orientador (ANEXO IV e ANEXO IV-A);
- VII- Termo de Autorização do Responsável pelo Estudante (ANEXO V);
- VIII- Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO VI);
- IX- No caso do estudante apresentar alguma deficiência, entregar o laudo no ato da inscrição.

5.3 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

5.4 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser encaminhadas ao e-mail novospesquisadores2022@hotmail.com.

6.DA ENTREGA DO ARTIGO CIENTÍFICO

6.1 Os artigos científicos estarão restritos a trabalhos inéditos, devendo ser redigidos em língua portuguesa, de autoria dos participantes – estudante e orientador –, não publicados em quaisquer meios de mídia e em conformidade ao disposto nos Capítulos anteriores deste edital, não podendo haver menção da origem escolar do estudante no título e nem no corpo do texto.

6.2 O artigo científico deverá ser entregue, até o dia 12 de agosto de 2022, de 02 (duas) maneiras obrigatoriamente:

- I- De forma impressa, sem identificação dos participantes e das escolas de origem, em 03 (três) vias na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, endereçada na Rua Eugênia Modesto da Silva, 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.901-045, em data prevista no Cronograma (ANEXO III). A identificação dos artigos será realizada pela Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- II- De forma digital, sem identificação dos participantes e das escolas de origem, devendo ser uma cópia salva no formato PDF em CD, pendrive ou pelo e-mail novospesquisadores2022@hotmail.com, no mesmo prazo previsto no Cronograma (ANEXO III).
- III- Para a entrega do artigo científico. A identificação do CD ou pendrive será realizada pela Comissão Organizadora no ato da inscrição, na presença do participante ou do seu representante.
- IV- Os materiais mencionados nos itens I e II não serão devolvidos.

7.DA AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão Científica será responsável pela avaliação dos artigos científicos no período de 15 de agosto a 16 de setembro de 2022, pela classificação dos 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria habilitados para apresentação oral dos trabalhos e pela apreciação destas exposições, utilizando recursos variados, como vídeos, documentários, slides eletrônicos formatados na extensão PDF, fotografias, maquetes, não podendo conter identificação da escola, do estudante e do orientador para zelar pela neutralidade dos membros

da Comissão Científica. A divulgação do resultado da avaliação será feita no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá, até o dia 23 de setembro de 2022. A interposição dos recursos dos artigos científicos poderá ser realizada entre os dias 27 e 28 de setembro de 2022, com a análise divulgada no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá, até o dia 07 de outubro de 2022.

7.1.1 A Comissão Científica será nomeada pelo Prefeito de Maricá e composta por 11 (onze) membros oriundos das escolas, institutos e secretarias participantes.

7.1.2 A Comissão Científica apreciará os artigos científicos inscritos considerando os critérios estabelecidos neste Capítulo e os parâmetros e princípios éticos que regem a pesquisa científica, bem como a avaliação das apresentações orais feitas exclusivamente pelo estudante.

7.2 Cada artigo científico será avaliado por, no mínimo, 03 (três) representantes da Comissão Científica, com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Quanto aos critérios avaliativos dos artigos científicos, totalizando 50 (cinquenta) pontos:

- I- Coerência entre tema, argumentação e conclusão - 0 a 10 pontos;
- II- Relevância social - 0 a 10 pontos;
- III- Aplicabilidade em políticas públicas - 0 a 10 pontos;
- IV- Clareza nas informações e dados apresentados - 0 a 10 pontos;
- V- Observância às orientações do edital - 0 a 10 pontos.

7.2.2 O trabalho que for identificado plágio pela Comissão Científica será automaticamente eliminado.

7.2.3 O candidato que não for habilitado para a apresentação oral será desclassificado do certame.

7.2.4 A apresentação oral dos 10 (dez) primeiros classificados de cada categoria será realizada exclusivamente pelo estudante, agendada entre os dias de 08 de novembro a 10 de novembro de 2022, cujo tempo será de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, excluído o tempo de arguição realizada pela Comissão Científica. A Comissão Científica irá considerar o nível de conhecimento do estudante durante a apresentação. Quanto aos critérios avaliativos da apresentação oral à citada Comissão, totalizando 50 (cinquenta) pontos, serão observados:

- I- Domínio do assunto proposto - 0 a 10 pontos
- II- Clareza e objetividade na exposição - 0 a 10 pontos
- III- Qualidade e organização do material visual da exposição - 0 a 10 pontos
- IV- Diálogo com as referências bibliográficas - 0 a 10 pontos
- V- Respeito ao tempo estabelecido para apresentação oral - 0 a 5 pontos

VI- Arguição realizada pela Comissão Científica - 0 a 5 pontos

7.2.5 O local e a data da apresentação oral de cada estudante serão informados previamente pela Comissão Organizadora no ato da divulgação dos classificados através do site da Prefeitura Municipal de Maricá e do Jornal Oficial de Maricá (JOM).

7.2.6 Durante a apresentação oral, somente o estudante fará uso da palavra, sem a interferência de seus acompanhantes, a saber: o orientador, o representante legal do(a) estudante e o representante da unidade escolar (diretor ou funcionário designado pelo mesmo). Será obrigatória a presença de, pelo menos, um acompanhante da escola.

7.2.7 A divulgação do resultado preliminar de cada estudante será feita até o dia 14 de novembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Maricá e no Jornal Oficial de Maricá. O período destinado à interposição de recursos das apresentações orais ocorrerá entre 17 de novembro e 18 de novembro de 2022, com a análise a ser realizada até o dia 22 de novembro de 2022.

7.2.8 O candidato que faltar a apresentação oral será automaticamente eliminado do concurso.

7.2.9 Os participantes deverão chegar ao local com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário estabelecido para apresentação oral.

7.2.10 Fotografias poderão ser tiradas ao final da apresentação oral sem o uso de flash, de maneira a não interferir no andamento da mesma.

7.2.11 Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues aos membros da Comissão Científica antes do início da apresentação oral.

7.2.12 A Comissão Científica será responsável pela administração do tempo da apresentação oral de cada estudante.

7.3 Os membros da Comissão Científica não terão conhecimento da identidade dos autores, nem da sua escola de origem.

7.4 Durante a avaliação, havendo empate entre os artigos científicos, proceder-se-á da seguinte forma: maior pontuação no critério I; se persistir o empate, será considerado a maior pontuação no critério II e, assim sucessivamente, até se esgotarem os critérios.

7.4.1 Diante da existência de empate no resultado final, após a apresentação oral, a nota do artigo científico será utilizada como critério.

7.5 Além da classificação dos artigos científicos para a premiação, a Comissão Científica poderá conceder menção honrosa para cada categoria.

7.6 O critério avaliativo da nota final (NF) do concurso será composta pela soma da nota do artigo científico (AC) com a nota da apresentação oral (AO), totalizando 100 pontos.

NF = AC + AO

8.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

8.1 O resultado do Prêmio Novos Pesquisadores será publicado, em ordem decrescente, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), em consonância com o Cronograma, e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Maricá. A publicação do resultado final, após análise dos recursos, será realizada no site da Prefeitura Municipal de Maricá e posteriormente no Jornal Oficial de Maricá, até o dia 25 de novembro de 2022.

8.2 A premiação será patrocinada pela Prefeitura Municipal de Maricá.

8.3 Os artigos científicos premiados serão os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria, conforme descrição no Artigo 3º. Para cada lugar de premiação (1º, 2º e 3º), entende-se 01 (um) estudante e 01 (um) orientador. Logo, 01 (um) prêmio para cada autor – estudante e orientador – do artigo científico selecionado.

8.4 O prêmio a que se refere este capítulo será 01 (um) notebook para o estudante e 01 (um) notebook para o orientador.

8.4.1 Os prêmios serão fornecidos pela Prefeitura de Maricá;

8.4.2 Serão distribuídos no total, 12 (doze) notebooks, para os três primeiros colocados de cada categoria.

8.5 Além do prêmio, os três melhores colocados receberão um certificado de premiação.

8.6 Todos os participantes – orientadores e estudantes – receberão um certificado de participação e poderão ter seus artigos científicos publicados pelas organizações participantes.

8.7 A solenidade de premiação e de certificação será realizada em evento comemorativo organizado pela Prefeitura Municipal de Maricá, no dia 06 de dezembro de 2022, em local a ser divulgado em seu site oficial.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O material encaminhado para a inscrição no Prêmio Novos Pesquisadores não será devolvido.

9.2 Os artigos científicos premiados integrarão o acervo da Prefeitura Municipal de Maricá.

9.3 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Maricá o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto bem como de cessão de uso a terceiros, a qualquer tempo, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo ou qualquer outro recurso audiovisual ou digital, abrangendo imagens, vozes e conteúdo parcial ou total dos artigos, com a menção da autoria.

9.4 Os participantes inscritos neste edital são responsáveis pela autoria e conteúdo dos artigos científicos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

9.5 As interposições de recursos, após a divulgação dos resultados, deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, endereçada na Rua Eugênia Modesto da Silva, 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro, direcionadas à Comissão Organizadora, nos dias previstos pelo Cronograma. O modelo para estruturação do recurso se encontra no ANEXO VII.

9.6 As notas dos artigos científicos e das apresentações orais não serão divulgadas nos meios oficiais.

9.7 As notas estarão disponíveis para consulta na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações, localizada na Rua Eugênia Modesto da Silva, 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro, no horário de 08h às 17h.

9.8 Observar os casos que se enquadrem no art. 9.º, da Lei N.º 8.666/1993, uma vez que “não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: (...) III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”, bem como estar em conformidade com os artigos 27 a 31, da lei citada.

9.9 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer dos integrantes da Comissão Científica e da Comissão Organizadora estarão impedidos de participar do Concurso.

9.10 Poderão ocorrer alterações conforme calendário escolar.

9.11 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

Victória Reis de Figueiredo
Presidente da Comissão Organizadora
Matrícula 109.508
Fabiano Taques Horta
Prefeito de Maricá

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
 Secretaria Municipal de Educação
 Instituto Federal Fluminense – *Campus Avançado Maricá*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher todos os campos com letra de forma legível)

Nome completo do(a) Estudante:					NEE? () Sim () Não Laudo: ()
N.º da Identidade:		Orgão Expedidor:	N.º do CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	País:	
Filiação	Nome da Mãe:				
	Nome do Pai:				
Endereço Completo					
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Nome da Escola					
Nome do(a) Diretor(a) Geral					Telefone da Escola
Nome do(a) Orientador(a)					Telefone do(a) Orientador(a)
Disciplina que leciona/Cargo em que atua (Orientador/a)		Dia(s) e horário na escola		E-mail do Orientador(a)	
Título do Artigo Científico					
Enfoque do Artigo Científico (vide Artigo 2º)					
() Declaramos que tomamos conhecimento do edital que trata do Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2022 – e aceitamos as condições e termos estabelecidos.					
_____ Assinatura do Estudante			_____ Assinatura do(a) Orientador(a)		
_____ Assinatura do(a) Responsável Legal			Data da Inscrição: ____/____/____		
_____ Assinatura da Direção da Unidade de Ensino			_____ Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição SCTC / PMM		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria Municipal de Educação
Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá

ANEXO II

RELATÓRIO DE ENCONTRO – ESTUDANTE E ORIENTADOR

ESTUDANTE: _____

ORIENTADOR: _____

UNIDADE DE ENSINO: _____

ANO DE ESCOLARIDADE: _____ TURMA: _____ TURNO: _____ () EF () EM () EJA

DATA DO ENCONTRO ____/____/____	CARGA HORÁRIA _____h
1. Aspectos abordados na orientação:	
2. Atividades para o próximo encontro:	Data: ____/____/____
3. Bibliografias indicadas:	
4. Observações Gerais:	
Assinatura do(a) Estudante:	
Assinatura do(a) Orientador(a):	
Assinatura e carimbo da Direção Geral da Unidade de Ensino:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
 Secretaria Municipal de Educação
 Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES <i>(Para cumprimento das etapas e das atividades atentar para as orientações do edital)</i>	DATAS <i>(referentes ao ano de 2022)</i>
Período de Inscrição	De 25 de abril a 25 de maio
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 31 de maio
Interposição de Recursos das inscrições	01 e 02 de junho
Análise de Recursos das inscrições	Até 06 de junho
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	Até 10 de junho
Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora	De 27 de maio a 06 de dezembro
Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais)	Até 12 de agosto
Avaliação dos artigos científicos pela Comissão Científica	15 de agosto a 16 de setembro
Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora	Até 23 de setembro
Interposição de recursos dos artigos científicos	27 e 28 de setembro
Análise dos recursos dos artigos científicos	Até 03 de outubro
Divulgação do resultado final após análise dos recursos, no site da Prefeitura e posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora	Até 07 de outubro
Apresentação Oral dos trabalhos para a Banca Examinadora	08 de novembro a 10 de novembro
Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Maricá com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	Até 14 de novembro
Interposição de recursos da apresentação oral	17 de novembro a 18 de novembro
Análise dos recursos da apresentação oral	Até 22 de novembro
Divulgação final, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos artigos científicos premiados	Até 25 de novembro
Cerimônia de premiação e certificação	06 de dezembro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria Municipal de Educação
Instituto Federal Fluminense – *Campus Avançado Maricá*

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO ESTUDANTE

Eu, _____, CPF N.º _____,

(nome do/a responsável),

RG N.º _____ - Órgão Expedidor _____, residente na

_____, N.º _____, na cidade de Maricá-RJ, na

qualidade de responsável, AUTORIZO o uso de imagem e voz de

_____, estudante da Escola _____

(nome do estudante)

_____, matriculado/a na turma _____, no turno da _____, pelas instituições acima mencionadas, bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo o território nacional e no exterior, ligadas às atividades do Prêmio Novos Pesquisadores.

Maricá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Mãe, pai ou outro responsável legal pelo(a) estudante

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria Municipal de Educação
Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá

ANEXO IV-A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO ORIENTADOR

Eu, _____, CPF N.º _____,
(nome do/a orientador/a)

RG N.º _____ - Órgão Expedidor _____, residente na
_____, N.º _____, na cidade de
_____ - RJ, vinculado à Escola _____,

AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz pelas instituições acima mencionadas, bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, ligadas às atividades do Prêmio Novos Pesquisadores.

Maricá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria Municipal de Educação
Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

Eu, abaixo qualificado, na qualidade de _____ (*pai, mãe ou tutor*), responsável legal do/a menor _____, estudante da Escola _____, matriculado/a na turma _____, no turno da _____, AUTORIZO a sua participação nas ações pedagógicas relacionadas à construção de um artigo científico para concorrer ao **Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2022**. Reconheço que tais ações serão realizadas na cidade de Maricá - RJ, no período de _____ a _____ de 2022, conforme edital organizado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, Secretaria Municipal de Educação e Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá. Diante do exposto, assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor para este fim. Declaro, ainda, por meio do presente termo, estar ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) menor, quais sejam: palestras, encontros supervisionados com o orientador (profissional da Educação da escola), oficinas, coleta de dados, entre outras. Por ser verdade, firmo a presente autorização e confirmo a veracidade das declarações.

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: _____

CPF N.º: _____ RG N.º: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato (com DDD): () _____ / () _____

Maricá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Mãe, pai ou outro responsável legal pelo(a) estudante

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
 Secretaria Municipal de Educação
 Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Através deste Termo, cedo o artigo científico abaixo especificado, além dos direitos correlatos ao mesmo, incluindo a sua reprodução e/ou distribuição, na íntegra ou em partes por qualquer meio, eletrônico, impresso, radiodifusão, teledifusão, *internet* ou outro, podendo conter figuras, fotos, bem como as eventuais traduções, dentro ou fora do país. Declaro que detenho os direitos autorais e patrimoniais sobre este trabalho, não o tendo cedido anteriormente a terceiros, nem publicado em qualquer outra forma de circulação midiática. Assumo total responsabilidade pelo conteúdo presente no artigo científico original submetido para ao edital que institui o Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2022.

DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO		
TÍTULO:		
AUTORES	ESTUDANTE:	
	ORIENTADOR:	
NOME DO AUTOR SIGNATÁRIO DESTA CESSÃO (ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL):	N.º DO RG:	N.º DO CPF:
LOCAL:	DATA: ____/____/____	
ASSINATURA DOS AUTORES	ESTUDANTE:	
	REPRESENTANTE LEGAL DO ESTUDANTE:	
	ORIENTADOR:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria Municipal de Educação
Instituto Federal Fluminense – *Campus* Avançado Maricá

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora e à Comissão Científica

Prezados representantes, venho através deste requerimento solicitar revisão da avaliação a que o artigo científico foi submetido, considerando as informações abaixo:

DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO	
TÍTULO:	
AUTORES	ESTUDANTE:
	ORIENTADOR:
JUSTIFICATIVAS QUE EMBASAM O RECURSO:	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
 Secretaria Municipal de Educação
 Instituto Federal Fluminense – *Campus Avançado* Maricá

ANEXO VIII
TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÕES E

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24900-880, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal Ciência, Tecnologia e Comunicações, Sr. Marcos Ribeiro Martins, inscrito no CPF n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado _____,

_____, daqui por diante denominado **PREMIADO**, representada neste ato por _____, inscrito no CPF n.º _____ resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**, conforme processo administrativo n.º 0016545/2017, aplicando-se a este as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 4.320/64, e do Decreto Municipal n.º 158 de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo é a entrega do Prêmio referente à _____ colocação no Concurso denominado “Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2022”, realizado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, através de licitação na modalidade Concurso, e a cessão dos direitos autorais sobre a obra produzida.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Premiado declara que recebeu o Prêmio que consiste em 01 (um) Notebook de acordo com as especificações definidos no contrato, em decorrência do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento do Prêmio referido na Cláusula Segunda, o Premiado dá ao Município, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O **MUNICÍPIO**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo, providenciará a publicação de seu extrato no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente termo de ajuste, renunciando a Acordante, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, **APÓS O ACORDANTE TER LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO**, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor.

Maricá, em _____ de _____ de 2022.

 MUNICÍPIO DE MARICÁ

 ACORDANTE

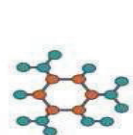
TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
 Secretaria Municipal de Educação
 Instituto Federal Fluminense – *Campus Avançado* Maricá

ANEXO ESPECÍFICO PARA A COMISSÃO CIENTÍFICA
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO ARTIGO CIENTÍFICO



PRÊMIO
NOVOS
 PESQUISADORES



CATEGORIA: _____

ARTIGO CIENTÍFICO N° _____

TÍTULO: _____

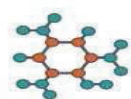
CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão
I. Coerência entre tema, argumentação e conclusão - 0 a 10 pontos;	
II. Relevância social - 0 a 10 pontos;	
III. Aplicabilidade em políticas públicas - 0 a 10 pontos;	
IV. Clareza nas informações e dados apresentados - 0 a 10 pontos;	
V. Observância às orientações do edital - 0 a 10 pontos.	

Total: _____ (_____)

Assinatura do/a Avaliador/a: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
 Secretaria Municipal de Educação
 Instituto Federal Fluminense – *Campus Avançado* Maricá

ANEXO ESPECÍFICO PARA A COMISSÃO CIENTÍFICA
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA APRESENTAÇÃO ORAL



PRÊMIO
NOVOS
 PESQUISADORES



CATEGORIA: _____
ARTIGO CIENTÍFICO N° _____
TÍTULO: _____

Crériterios de Avaliação	Pontuação
I. Domínio do assunto proposto- 0 a 10 pontos;	
II. Clareza e objetividade na exposição - 0 a 10 pontos;	
III. Qualidade e organização do material visual da exposição - 0 a 10 pontos;	
IV. Diálogo com as referências bibliográficas - 0 a 10 pontos;	
V. Respeito ao tempo estabelecido para apresentação oral - 0 a 5 pontos;	
VI. Arguição realizada pela Comissão Científica - 0 a 5 pontos.	

Total: _____ (_____)

Assinatura do/a Avaliador/a: _____

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores RODRIGO CASSAR, matrícula 109.688, e FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS, matrícula 106.263, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 236/2020 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, matrícula 107.799 e FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula 106.262, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 236/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, MATRÍCULA 106.262
2. LAWRIE DOS SANTOS SOUZA, MATRÍCULA 106.097
3. MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, MATRÍCULA 107.799

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de março de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 9222/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços Objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Acondicionado em botijões. Data da realização do certame: 31/03/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail marica-cpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 2318/2022

Requerente: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 2303/2022

Requerente: BARRA RIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 2295/2022

Requerente: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 2273/2022

Requerente: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.-ME

Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, às 11h15min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, localizada no endereço: Rua Domicio da Gama, 239 - loja 2 - Eldorado, Maricá - RJ, CEP: 24900-000, foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, oriundo

do Processo Administrativo nº 11324/2021. Presente os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, Thiago da Silva Ribeiro, matrícula 106565; Janine Andrade Correia, matrícula 106631 e Valéria Rocha Bittencourt, matrícula 1035. Presentes as Instituições Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, representado por Carlos Alberto Vasconcellos Junior CPF nº 074.366.047-16; Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, CNPJ nº 079.569.24/0001-05, representada por Vanessa da Silva Santos Soares, CPF nº 121.861.377-71, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.508.478-08; Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, CPF nº 085.121.237-96, Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, CNPJ nº 02.711.774/0001-56, representada por Marcia Gabriel Silva, CPF nº 446.447.106/44 e por seu representante jurídico Vitor Hugo Soares Nunes, CPF: 178.371.947-80; Associação de Mulheres de Atitude e Compromisso Social - AMAC, CNPJ nº 24.119.219/0001-72, representada por Nilcimar Maria Silvestre dos Santos, CPF nº 982.044.677.53. Foram recebidos os documentos do credenciamento, e os envelopes 1 e 2 das organizações. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes 1 e rubricados por todos os membros da Comissão e, após sugestão aprovada pelos presentes, por 3 (três) representantes das Organizações, sendo essas o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM e Viva Rio. O representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano pontuou que organizações apresentaram suas propostas técnicas sem o atendimento integral dos itens constantes no edital, no que concerne a encadernação, e que a comissão deve observar o princípio do ato convocatório. A Organização de Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM, solicitou a impugnação ao credenciamento do Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo e do Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, por inobservância ao item 10.4 do edital, considerando a aplicabilidade do item 10.8, pontuando que apresentação em fichário resulta na possibilidade de inclusão ou exclusão do material sem que ocorra prejuízos estético a proposta, devendo ser portanto cumprido o formalismo previsto no Edital que apresenta rol taxativo e não prevê interpretação diversa daquelas positivadas. A representante do Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS informou que a capa transparente é um excesso de formalismo, devendo a Comissão se ater ao conteúdo técnico das propostas, e que tal exigência diminui a concorrência, pontuou ainda que todas as propostas foram assinadas pelos representantes das organizações e comissão, impossibilitando a troca ou acréscimo de folhas. A representante do Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, informou que o anexo 10 do edital não cita a respeito da exigência da capa transparente e espiral, e solicita que os itens 10.2.3.2 e 16.3 “Para efeito de julgamento, os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão competente, que utilizará o princípio do julgamento objetivo seguindo os critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos” sejam observados pela comissão de seleção. Pontua que a representante credenciada da organização Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM compareceu acompanhada de seu advogado que, durante a sessão, buscou dar vistas e impugnações, sendo o momento inoportuno.

Em seguida, os envelopes 2 foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope 2, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 04/04/2022 às 11h. A sessão pública foi encerrada às 13h58min.

Maricá, 16 de março de 2022.

Thiago da Silva Ribeiro

Mat. 106565

Janine Andrade Correia

Mat. 106631

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano

CNPJ nº 07.969.138/0001-42

Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ nº 07956924/0001-05

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Viva Rio

CNPJ nº 00343941/0001-28

Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM

CNPJ nº 02711774/0001-56

Associação de Mulheres de Atitude e Compromisso Social – AMAC

CNPJ nº 24119219/0001-72

**1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às 11:16, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, localizado no endereço: Rua Domicio da Gama, 239 - loja 2 - Eldorado, Maricá - RJ, CEP: 24900-000, foi realizada a abertura da sessão com o recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 02/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 11005/2021. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Valéria Rocha Bittencourt, Mat. 1035; Livya de Almeida Moreira, Mat. 109833 e Rosane Maria de Oliveira, Mat. 106560. Presentes as instituições: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ -07.969.138/0001-42, representado por Carlos Alberto Vasconcellos Junior, CPF nº 074.366.047-16; Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, representada por Vanessa da Silva Santos Soares, CPF nº 121.861.377-71; Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP, CNPJ 33.981.408/0001-40, representado por Mauricio Abreu Murad, CPF nº 385.461.677-53; Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representado por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.508.478-08; Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0001-14, representada por Rosilaine da Fonseca Pereira, OAB/RJ 231.464; Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, representada por Vanessa de Oliveira da Silva, CPF nº 111.243.286-88; Organização da Sociedade Civil Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, CPF nº 085.121.237-98; Instituto Abradecont, CNPJ nº 04.213.923/0001-82, representado por Evilasio Alves de Sousa, CPF nº 044.053.547-66. Foram recebidos os documentos do credenciamento e os envelopes A e B das organizações, tendo o representante do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde Avante Social apresentado o envelope A e B com a mesma etiqueta de identificação e o representante do Instituto Abradecont apresentado a ata da Instituição original juntamente com a cópia, a qual foi autenticada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento. Foi sugerido pela Comissão de Seleção e Julgamento que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social realizasse a retificação de próprio punho no Envelope B e que todos os representantes das instituições presentes assinassem o referido Envelope e assim foi procedido. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes A, sendo sugerido pela Comissão de Seleção e Julgamento que apenas 3 (três) representantes das instituições participantes rubricassem as documentações apresentadas, com o objetivo de otimizar e dar celeridade ao procedimento previsto em edital, sendo voluntariados os representantes do Instituto Abradecont, Associação Mahatma Gandhi e Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP. Fica registrado no presente que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, fotografou, sem a autorização da Comissão de Seleção e Julgamento partes das propostas concorrentes consideradas ainda como documentos privados, tendo em vista que a publicidade de tais documentos somente se dá no momento em que são autuados no processo administrativo. Foi dito pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social que as fotos foram feitas após a comissão rubricar os documentos, alegando que o ato confere caráter público aos documentos, disse ainda que quando a comissão solicitou que as fotos fossem interrompidas, nenhum documento foi mais fotografado, considerando como ato que confere obediência a decisão da Presidente, registrando desde já discordância com o procedimento, por derradeiro disse ainda que eventual prejuízo decorrente do procedimento poderá ser tratado oportunamente. A Organização da Sociedade Civil Viva Rio manifestou sua concordância com o posicionamento da Comissão principalmente em respeito ao princípio da isonomia em relação aos representantes das instituições que se voluntariaram a rubricar os documentos dos participantes em detrimento a sua possibilidade de análise dos mesmos, pelo que reitera a ilegalidade das fotografias retiradas inoportunamente. Em seguida, os envelopes B foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 28/03/2022 às 11:00h. A sessão pública foi encerrada às 16:11h

Maricá, 17 de março de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Livya de Almeida Moreira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (267.293)
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
Parte: MARV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ANÁLISES LTDA
Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 17 de Março 2022
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Desinterdição
Nome do Proprietário: Cláudio Anchieta Monteiro.
End.: Rua José Tomaz s/nº - bar do Binho – Cachoeira do Espiraído.
Nº de Processo: 061/2021.
Motivo: Cumpriu as exigências técnicas demandadas no Auto de Interdição.
Desinterdição Nº: 001/2022.
Data de Lavratura: 16 de março de 2022.
Fabricio Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat.:110934

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13255/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA EPP
OBJETO: O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS LACRADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13255/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13345/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020)
VALOR: R\$ 15.718,20 (QUINZE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 100.
NOTAS DE EMPENHO: 31/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 01 DE 04 DE MARÇO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13255/2021.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 01/2022-SMS.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 01/2022-SMS cujo o objeto é O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS LACRADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13255/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13345/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020)

1. RONNI GONÇALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 7.165
2. AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA - MATRÍCULA: 107.903
3. ARNO DONIZETI ALVES - MATRÍCULA: 106.527
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 04 de março de 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 17 DE 07 DE MARÇO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO N.º 01/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 5875/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 50 DE 01 DE JUNHO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de adesão n.º 01/2021-SMS, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULO DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora PATRÍCIA NELLY DUARTE SANTOS – MATRÍCULA DE Nº 111.598, que compõe a Comissão de Fiscalização do termo de adesão n.º 01/2021-SMS, na qualidade de titular.
Art. 2º INCLUIR a servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI – MATRÍCULA DE Nº 108.506, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão n.º 01/2021-SMS, na qualidade de titular.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA DE N.º 7.440
FISCAL – ANDRÉA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA DE Nº 7.168
FISCAL - CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI – MATRÍCULA DE Nº 108.506
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2022.
Publique-se.
Maricá, em 07 de março de 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 555/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 555/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS)
VALOR: R\$ 200.758,27 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0013.2186;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
Origem do Recurso: 206;
Nota de Empenho: 105/2022; 106/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.
MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 555/2022.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 13/2022-SMS.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 13/2022-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 555/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS)
FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643
FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643
FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 10 de fevereiro de 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 16 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 54/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 9078/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 130 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 54/2020-SMS, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA DE Nº 110.764, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 54/2020-SMS, na qualidade de titular.
Art. 2º ALTERAR a posição da servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI – MATRÍCULA DE Nº 108.506, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 54/2020-SMS, como suplente para ocupar a posição de Titular.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA DE N.º 7.440
FISCAL – ANDRÉA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA DE Nº 7.168
FISCAL - CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI – MATRÍCULA DE Nº 108.506
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2021.
Publique-se.
Maricá, em 14 de março de 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3233/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
Em conformidade com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e Homologo a licitação, Modalidade Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de sinalização horizontal, vertical e dispositivos nas vias Públicas do Município de Maricá compreendendo implantação, manutenção e materiais necessários, no valor de R\$ 27.628.000,00 (Vinte e sete milhões seiscentos e vinte e oito mil reais) em favor da empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 07.150.434/0001-17.
Maricá, 17 de março de 2022.
Marcio da Silva Carvalho
Matrícula: 110.940
Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 14 de março de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4588
ORIGEM: Processo nº 0013664/2021

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
Paulo Sergio de Jesus Loureiro fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade I, localizado na Rua Beija Flor, Quadra 05-Lote 271 –Parque Nanci- Maricá/RJ no prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 16º,I- Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4589
ORIGEM: Processo nº 00671/2020

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:
Danuzia Areas Nogueira fica infracionada pelo descumprimento da intimação nº 4564 em se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Santa Rita de Cassia - Quadra 140, Lote 20- Praia das Lagoas-Cordeirinho - Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4590
ORIGEM: Processo nº 00671/2020
PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:

Gildeany Barros Pinheiro fica infracionada pelo descumprimento da intimação nº 4565 em se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Santa Rita de Cassia - Quadra 140, Lote 21- Praia das Lagoas-Cordeirinho - Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4591
ORIGEM: Processo nº 0010387/2021

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
Salvador de Souza Nogueira fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº4567, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Cento e um, Qd.140, Lote 10-Praia das Lagoas-Cordeirinho-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4592
ORIGEM: Processo nº 0011695/2021

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
Fuyuco Tanabe fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº4489, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Vinte e Cinco, Qd.24, Lote 821-Manu Manoela Village-Cajueiros-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de março de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5005.
ORIGEM: Processo nº 0010887/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
Nelza das Graças dos Santos Carvalho fica notificada a providenciar, no prazo de 30 dias a limpeza do terreno situado a Rua Um, Qd.0-Lote 38- Recanto dos Reis II-Maricá/RJ. O descumprimento gerará multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de março de 2022
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5006.
ORIGEM: Processo nº 0014347/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
Antenor Vieira fica intimado a providenciar no prazo de 30 dias, a limpeza do terreno situado à Estrada Velha de Maricá-RJ, nº6424- Qd.33- Lote 1053- Parque Nanci. O descumprimento gerará multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5007.
ORIGEM: Processo nº 0014347/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
Renata Frazão da Costa M. Ribeiro fica intimada a providenciar no prazo de 30 dias, a limpeza do terreno situado à Rua Flamingo, nº6424- Qd.34- Lote 1054- Parque Nanci-Maricá/RJ. O descumprimento gerará multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1966/2022
Endereço: RUA LUIZ MORAES DA SILVA, QD 588, LT 25 – JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16009
Motivo: OBRA SEM PLACA DE LICENCIAMENTO, POSSIVELMENTE INRREGULAR.
Data da Lavratura: 18/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1525/2022
Endereço: RUA 81, QD 425, LT 33 – JD ATLANTICO
Nº do Auto: 15332
Motivo: ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.
Data da Lavratura: 17/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1385/2022
Endereço: AV JARDEL FILHO QD 211 LT 04 – JD ATLANTICO
Nº do Auto: 15917
Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO CONSERVADA NO LOCAL E COM CONSTRUÇÃO NO AFASTAMENTO FRONTAL.
Data da Lavratura: 03/02/2022
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL
Nº Processo: 1385/2022
Endereço: AC JARDEL FILHO QD 211 LT04– JD ATLANTICO
Nº do Auto: 15929
Motivo: POR NÃO POSSUIR AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NA NOTIFICAÇÃO N15917
Data da Lavratura: 24/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo:10559/2021
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QD 239, LT 01 – JD ATLANTICO CENTRAL
Nº do Auto: 16104
Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA, PLACA DE OBRA FORA DO PADRÃO SEM CITAR O PROC ADMINISTRATIVO.
Data da Lavratura: 07/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo:434/2022
Endereço: RUA DOS MANACAS (ANTIGA RUA 03), QD 02, LT 26 – VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, BAIRRO CALABOCA
Nº do Auto: 15650
Motivo: OBRA SEM PLACA EM ANDAMENTO.
Data da Lavratura: 12/01/2022
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo:690/2022
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE APARECIDA (14) , QD 88 , LT 21 – BARRA DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 15894
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR.
Data da Lavratura: 14/01/2022
Prazo para Recurso: 11 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 860/2022
Endereço: RUA DR ALLYRIO MACEDO FILHO (ANTIGA RUA 29) , QD 47 , LT 16 – CHACARAS DE INOÁ
Nº do Auto: 15828
Motivo: OBRA SEM PLACA DE OBRAS.
Data da Lavratura: 25/01/2022
Prazo para Recurso: 09 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo:1037/2022
Endereço: RUA 34 ESQUINA COM RUA 2, QD 08 , LT 27 – JD ATLANTICO
Nº do Auto: 15393
Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES CONSERVADAS NO LOCAL, SEM PLACA DE LICENCIAMENTO.
Data da Lavratura: 06/01/2022
Prazo para Recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 856/2022
 Endereço: RUA DR ALLYRIO MACEDO FILHO (ANTIGA RUA 29) , QD 47, LT 8 – CHACARAS DE INOA
 Nº do Auto: 15827
 Motivo: OBRA SEM PLACA.
 Data da Lavratura: 25/01/2022
 Prazo para Recurso: 09 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1191/2022
 Endereço: AV OSCAR NIEMEYER , QD 89 , LT 28 – BARRA DE ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 16056
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, SEM LICENSA DA MUNICIPALIDADE, SEM PLACA DE OBRAS NO LOCAL.
 Data da Lavratura: 01/01/2022
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12171/2021
 Endereço: RUA ONZE , QD 08 , LT 17 – PARQUE BOSQUE FUNDO INOA
 Nº do Auto: 15952
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA.
 Data da Lavratura: 17/01/2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11356/2021
 Endereço: RUA 78 , QD 402 , LT 37 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15313
 Motivo: ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.
 Data da Lavratura: 09/12/2021
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 985/2022
 Endereço: AV BENVINDO TARQUES HORTA , QD 101 , LT 06– JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 13596
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Data da Lavratura: 25/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 13734/2021
 Endereço: RUA MILITAR SOARES (ANTIGA RUA 51) , QD 181 , LT 42 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 15433
 Motivo: POSSIVEL ABERTURA DE VÃO IRREGULAR NO MURO.
 Data da Lavratura: 09/12/2021
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 239/2022
 Endereço: RUA SILVANA DA COSTA , QD 88, LT 09 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15883
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR.
 Data da Lavratura: 05/01/2022

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1387
 Endereço: RUA MIGUEL DE ARRAES , QD 59 , LT 05 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15915
 Motivo: POR NÃO ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA NOTIFICAÇÃO Nº 10762 DE 28/01/2021
 Data da Lavratura: 02/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1392/2022
 Endereço: RUA 32 , QD 42, LT 03 – JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 15913
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO E SEM O DEVIDO AFASTAMENTO FRONTAL
 Data da Lavratura: 02/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1390/2022
 Endereço: RUA 32, QD 46, LT 01 – JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 15914
 Motivo: CONSTRUÇÃO E OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO
 Data da Lavratura: 02/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2206/2021
 Endereço: RUA 37 , QD 294, LT 20 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 13588
 Motivo: OBRA SEM ALVARÁ E LICENÇA
 Data da Lavratura: 17/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12692/2021
 Endereço: RUA CANAGÉ , LT 79 – SERRA MAR
 Nº do Auto: 15762
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, SEM PLACA DE OBRAS
 Data da Lavratura: 07/01/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 9463/2021
 Endereço: RUA 04 (RUA JOÃO PRESSEL), QD 12, LT 08 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15391
 Motivo: PARA RESPONDER A NOTIFICAÇÃO Nº 12476
 Data da Lavratura: 06/01/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 432/2022
 Endereço: RUA DOS MANACAS (ANTIGA RUA 03), QD 02, LT 23 – VIVENDAS DE ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 15649
 Motivo: ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA DEFESA CIVIL CONSTANTES NO BO 023/2022, APRESENTAR ART DO MURO DE CONTENÇÃO A SER CONSTRUÍDO E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Data da Lavratura: 12/01/2021

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3231/2021
 Endereço: AV BEIRA MAR , QD 88 , LT 13 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15769
 Motivo: OBRA SEM PLACA
 Data da Lavratura: 13/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2106/2021
 Endereço: AV 02 , QD 165, LT 04 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 13582
 Motivo: OBRA SEM ALVARÁ
 Data da Lavratura: 10/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 13250/2021
 Endereço: RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS (ANTIGA RUA 36), QD 89 , LT 01 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 16053
 Motivo: POR EXECUÇÃO E OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, SEM LICENÇA DE MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 01/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2044/2021
 Endereço: RUA 41, QD 118 , LT 27 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 13578
 Motivo: OBRA SEM PLACA E ALVARÁ
 Data da Lavratura: 06/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: COMINAT S.A
 Nº Processo: 2629/2022
 Endereço: RUA 85, QD 454, LT 16 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15334
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, O PROJETO APROVADO, A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E REMOVER MATERIAL DEPOSITADO NO LOGRADOURO
 Data da Lavratura: 24/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 258065/2022 PROCESSO LECOM
 Endereço: RUA DOS LIMOEIROS , QD 12, LT 01– VALE ESPERANÇA INOÁ
 Nº do Auto: 15955
 Motivo: CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 31/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11823/2021
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE (ANTIGA 34), QD 36, LT 04 – JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 15912
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO CONSERVADA NO LOCAL
 Data da Lavratura: 02/02/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 2045/2022
 Endereço: RUA GOV. LEONEL BRIZOLA, QD 207, LT 05 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 16117
 Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL
 Data da Lavratura: 21/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: UNIDADE 60 – CONDOMINIO HORIZONTAL FLORESTA DO ELEFANTE
 Nº do Auto: 15881
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR
 Data da Lavratura: 05/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 12171/2021
 Endereço: RUA ONZE, QD 08, LT 17A –PARQUE BOSQUE FUNDO
 Nº do Auto: 15952
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 17/01/2021
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 10065/2021
 Endereço: AV BEIRA MAR, QD 102, LT 06 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 13597
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 25/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 17205/2020
 Endereço: AV BEIRA MAR, QD 105, LT 11 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15897
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR
 Data da Lavratura: 01/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 9697/2021
 Endereço: RUA 64, QD 308, LT 21 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15397
 Motivo: LICENÇA VALIDA E COPIA DO PROJETO APROVADO NÃO CONSERVADAS NA OBRA
 Data da Lavratura: 13/01/2022
 Prazo para Recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 13214/2021
 Endereço: RUA 29, QD72, LT04 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 15772
 Motivo: ALVARA DE OBRA E PROJETO APROVADO
 Data da Lavratura: 28/01/2022
 Prazo para Recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 2030/2021
 Endereço: RUA 51, QD 192, LT 19 – JD ATLANTICO

Nº do Auto: 15398
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Data da Lavratura: 13/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 13158/2021
 Endereço: RUA 29, QD 73, LT 32 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 15773
 Motivo: OBRA SEM PLACA
 Data da Lavratura: 28/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 13157/2021
 Endereço: RUA SÃO PAULO (ANTIGA RUA 07), QD 66, LT 01 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 15774
 Motivo: OBRA SEM PLACA
 Data da Lavratura: 28/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 13248/2021
 Endereço: RUA 27, QD 86, LT 09 CS 02 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15775
 Motivo: OBRA SEM PLACA
 Data da Lavratura: 28/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 3134/2021
 Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 17, LT 02 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15824
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARA
 Data da Lavratura: 18/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 12772/2021
 Endereço: RUA CANDIDO FERREIRA RAMOS(ANTIGA RUA 11), QD 21, LT 280 – JD ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 15763
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR
 Data da Lavratura: 07/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
 CRIA A MEDALHA DO MÉRITO “MARIELLE FRANCO”, PARA HOMENAGEAR MULHERES QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS A COMUNIDADE MARICAENSE”.
 A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a MEDALHA DO MÉRITO “MARIELLE FRANCO”, em homenagem a Marielle Francisco da Silva, conhecida como Marielle Franco, nascida no Rio de Janeiro em 27 de julho de 1979, que foi uma socióloga e política brasileira, elegeu-se vereadora do Rio de Janeiro para a Legislatura 2017-2020, para homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços à Comunidade maricaense.
 Art. 2º Para a pessoa receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos seguintes critérios:
 I – ter comprovadamente prestado serviços à Comunidade maricaense;
 II – ser íntegra e ter conduta ilibada em todos os aspectos;
 III – receber a aprovação de no mínimo 2/3 terços dos Vereadores da Câmara Municipal de Maricá.

Art. 3º O Vereador interessado em homenagear pessoas com a referida MEDALHA, terá direito anualmente a apresentar 01 (um), Projeto de Decreto Legislativo, indicando somente o nome de 01 (uma) mulher que atenda os critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 4º A Câmara Municipal reunirá solenemente 01 (uma), vez ao ano, sempre no dia 08 de março, DIA INTERNACIONAL DA MULHER ou no primeiro dia útil posterior a data determinada, para a entrega das referidas medalhas.

Parágrafo único. As pessoas homenageadas que não comparecem a Sessão Solene para o recebimento da MEDALHA, não poderão ser agraciadas na mesma legislatura, a não ser, por justificativa impar.

Art. 5º Serão confeccionadas MEDALHAS com a asfinge de “MARIELLE FRANCO”, de um lado, e o Brasão do Município do outro, acompanhado sempre de Diploma de Mérito.

Art. 6º Cada mulher só poderá receber a Medalha Marielle Franco uma única vez.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2021.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CRIA O FÓRUM PERMANENTE DAS MULHERES NEGRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Maricá, o Fórum Permanente das Mulheres Negras do Município, com a finalidade de estabelecer canal de diálogo entre esta Casa de Leis, o Poder Executivo Municipal e os movimentos sociais organizados das mulheres negras da cidade com as suas necessidades e reivindicações.

Art. 2º O Fórum de que trata a presente Resolução será constituído pelos seguintes órgãos ou entidades, sob a coordenação do primeiro:
 I – Poder Legislativo, a ser composto por três Vereadores com manifestado interesse, incluindo um membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, um membro da Comissão de Defesa da Mulher, e um membro da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, conforme as normas de proporcionalidade dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá.

II – Sociedade Civil, a ser composto por sete mulheres representantes de instituições/organizações que comprovem a paridade de mulheres negras em seu corpo diretor, com atuação no âmbito do município de Maricá, observada a proporcionalidade por bairros e regiões da cidade.

III – Poder Executivo, a ser composto por três representantes, sendo, um membro da Secretaria Municipal de Saúde, e um membro da Secretaria Municipal de Educação, e um membro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

IV - para o fim a que se destina o inciso II, as representantes serão deliberadas mediante consulta à plenária de mulheres negras residentes ou com comprovação de atuação no município de Maricá.

Art. 3º As reuniões do Fórum serão abertas à participação dos parlamentares da Câmara Municipal de Maricá, técnicos de áreas estratégicas para os debates ou representantes da sociedade civil em condições de promover esclarecimentos, indicarem temas ou outras iniciativas pertinentes ao trabalho.

Art. 4º O Fórum Permanente das Mulheres Negras do Município de Maricá terá coordenação colegiada, com a vigência de dois anos e a possibilidade de recondução parcial por mais dois anos.

Art. 5º O Fórum de que trata a presente Resolução se reunirá ordinariamente uma vez por mês, nas dependências da Câmara Municipal de Maricá, sem prejuízo da realização extraordinária, em outros locais, a critério da sua coordenação colegiada.

Art. 6º O Fórum Permanente das Mulheres Negras será deliberado por Regimento Interno próprio constando das normas de organização e funcionamento, a ser elaborado e aprovado no prazo de trinta dias após a publicação da presente Resolução.

§ 1º Para o fim a que se destina o art. 6º o Regimento Interno será elaborado por Comissão Especial a ser composta por onze representantes deliberada em reunião extraordinária convocada pela Câmara Municipal de Maricá.

§ 2º A primeira edição do Regimento Interno deverá ser aprovada,

em caráter excepcional, por maioria simples de votos da plenária de mulheres negras residentes ou com comprovação de atuação no município de Maricá.

§ 3º O Regimento Interno poderá ser alterado sempre que se fizer necessário, mediante aprovação por maioria simples dos membros do colegiado.

Art. 7º O Fórum Permanente de Mulheres Negras constituirá a primeira representação do seu colegiado após a aprovação do Regimento Interno, respeitando os critérios previstos na presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º; DO § 2º DO ART. 5º; DO CAPUT DO ART. 7º, §1º E DO INCISO III, BEM COMO DO §2º; DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10; DO ART. 16; DO ART. 17 E DOS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006. A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Vereador ou servidor público, da saída da sede do município até o retorno, em objeto de serviço, para qualquer parte do território nacional ou exterior, na seguinte forma:

I – de alimentação e estadia nos deslocamentos superiores a 100 (cem) quilômetros de distância da sede do município desde que pernoite por exigência do serviço;

II – de alimentação nos deslocamentos inferiores a 100 (cem) quilômetros e superiores a 50 (cinquenta) quilômetros de distância da sede do município”.

Art. 2º O §2º do art. 5º da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]”

§2º Não será autorizada nova viagem para o vereador ou servidor público, enquanto o mesmo não apresentar o Relatório de Viagens (REVI), na forma do Anexo IV, da viagem anterior”.

Art. 3º O caput do art. 7º, seu §1º e inciso III, assim como o seu §2º da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Resolução é obrigatória a apresentação do Relatório de Viagem (REVI), conforme anexo IV, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede.

§1º No Relatório de Viagem – REVI (Anexo IV) – deve conter:

[...]

III – relatório de atividades desenvolvidas na viagem, indicando a duração, contatos realizados, objetivos ou soluções alcançadas e outras ocorrências, conforme modelo do anexo IV;

[...]

§2º O relatório das atividades desenvolvidas na viagem (Anexo IV), será encaminhado ao Presidente e lido no expediente da Sessão Ordinária da Câmara, imediatamente posterior a sua apresentação, objetivando o conhecimento do Plenário.

Art. 4º O parágrafo único do art. 10 da resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 [...]”

Parágrafo único. A viagem será autorizada, segundo as competências estabelecidas no anexo II, desta Resolução, e o Ato Concessivo de que trata este artigo, será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do município.”

Art. 5º O art. 16 da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Para o cálculo das diárias deverá ser adotado o valor correspondente à UFIMA (Unidade Fiscal do município de Maricá) do primeiro dia útil do mês de sua concessão.

§1º O valor da diária resultará da incidência de multiplicadores sobre o valor básico de 01 (uma) unidade do valor fiscal do município de Maricá (UFIMA), respeitado os quantitativos dos Anexos I e II desta Resolução.

§2º Os valores relativos às diárias nacionais ou internacionais e de outras despesas recebidas em excesso pelo Vereador ou servidor público serão devolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, do retorno à sede.

§3º Na hipótese de parte da viagem de caráter internacional realizar-se em território nacional, deverão ser observadas as regras próprias para as viagens nacionais constantes desta Resolução”.

Art. 6º O art. 17 da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Fazem parte desta Resolução, os seguintes Anexos:

I – anexo I – Tabela de Valores de Diárias;

II – anexo II – Competência para deliberar sobre viagens;

III – anexo III – Formulário para Autorização de Viagens (FAVI);

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 07/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 979/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001 - 95

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, CONSOANTE PREVÊ TERMO DE REFERÊNCIA, DORAVANTE PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 8.426,12 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS E DOZE CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 80/2022

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2022 E AO PROCESSO Nº 12163/2021

Publicado no JOM de 14 de fevereiro de 2022. Edição n.º 1275

– página 39. Onde se lê: “DIOGO DINIZ DE ALMEIDA –

MATRÍCULA: 262”. Leia-se: “DIOGO DINIZ ANDRADE

– MATRÍCULA:262”.

Em 16 de março de 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº125 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.– CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, RESOLVE:

O cargo de Superintendente Jurídico passa a ser denominado Subchefe de Departamento Jurídico, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2021, gerando seus efeitos a partir de 27de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 126 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear REJANE SAMPAIO BARBOSA, matrícula 443, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 127 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALDENEIDE DE MATOS MACHADO, matrícula 444, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 128 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ HENRIQUE DE SARAÇA, matrícula 445, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 129 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDUARDO MANOEL DA SILVA, matrícula 446, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 130 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE DE SOUZA BOREL, matrícula 447, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 131 de 16 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear COSME MATHIAS GONÇALVES, matrícula 448, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 150 de 17 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de ROBERTA SANTOS DA SILVA, matrícula 27, a partir de 01/03/2022, do cargo de Superintendente de Administração Operacional para o cargo de Assessor Especial (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 151 de 17 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de SAULO VITOR ARAÚJO BUCKER, matrícula 203, a partir de 01/03/2022, do cargo de Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Aeroportuária para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 152 de 17 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de GUSTAVO DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 114, a partir de 01/03/2022, do cargo de Assistente Técnico A-2 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 94 DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE ESTABELECE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, O AGENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO

Publicado no JOM de 16 de março de 2022. Edição n.º 1286

– página 16. Onde se lê: “THIAGO GUSMÃO ROSA – MATRÍCULA: 153”. Leia-se: “THIAGO GUSMÃO ROSA – MATRÍCULA 94”.

Em 17 de março de 2022

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022 DE 15 MARÇO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 003/2022, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 15 de março de 2022 às 09h, presencial, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social- SUAS- Fundo Estadual de Assistência Social-2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2560/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, cujo objeto é prestação de serviço de telefonia móvel elementos definidos, amparada no disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidor LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora CARLA DANTAS DURAN, Matrícula 1000175;

Art. 2º Com a inclusão dos servidores, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – CARLA DANTAS DURAN, Matrícula 1000175;

II – PRISCILLA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1000167;

III – NILSON FERNANDES MONTEIRO, Matrícula 1000181.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 17 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto do projeto de pesquisa científico-tecnológico contratação de solução através de encomenda tecnológica que permita a promoção de uma cultura de bem viver alimentar no município e região através da construção de um ecossistema alimentar, com foco na produção de alimentos saudáveis e livre de resíduos tóxicos, estimulando e apoiando a agricultura familiar, agroecológica e orgânica e movimentando a economia local, em estrita observância ao termo de referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 5.372.548,19 (cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), em favor da TOMATES DO BRASIL- TOBRA LTDA, CNPJ: 44.822.133/0001-19. Maricá, 14 de março de 2022.

Celso Pansera, Diretor-Presidente do ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto do projeto de pesquisa científico-tecnológico contratação de solução através de encomenda tecnológica que permita a promoção de uma cultura de bem viver alimentar no município e região através da construção de um ecossistema alimentar, com foco na produção de alimentos saudáveis e livre de resíduos tóxicos, estimulando e apoiando a agricultura familiar, agroecológica e orgânica e movimentando a economia local, em estrita ob-

servância ao termo de referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 7.613.164,50 (sete milhões, seiscentos e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da BARRA WASSER SERVIÇOS DE BUFE LTDA – I PIATTI, CNPJ: 19.482.732/0001-93. Maricá, 14 de março de 2022.

Celso Pansera, Diretor-Presidente do ICTIM.

CONVOCATÓRIA Nº 001/2022

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), nº 1277 de 18 de fevereiro de 2022, a participarem da abertura dos envelopes contendo as propostas no dia 22 de março de 2022, às 10 horas na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá/RJ.

Por medida de segurança sanitária, informamos que somente um representante das OSCs participantes, poderão participar da abertura dos envelopes.

Ressaltamos que iremos cumprir todo o protocolo sanitário referente a Covid-19.

Maricá/RJ, 17 de março de 2022

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thais Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13573/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de Serviços de avaliação da incidência e prevalência da infecção do SARS COV-2 e Influenza A e B na população do Município de Maricá. Além disso, fazer a testagem da durabilidade dos agentes imunizantes das vacinas contra a COVID-19 a realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre comorbidades, sequelas da Covid Longa e hábitos de prevenção de doenças contagiosas no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem, com o valor global de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) em favor de VIRTU ANALISE E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 00.794.068/0001-90. Maricá, 17 de março de 2022. Amaury Vicente Baptista do Nascimento, Diretor de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13573/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de Serviços de avaliação da incidência e prevalência da infecção do SARS COV-2 e Influenza A e B na população do Município de Maricá. Além disso, fazer a testagem da durabilidade dos agentes imunizantes das vacinas contra a COVID-19 a realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre comorbidades, sequelas da Covid Longa e hábitos de prevenção de doenças contagiosas no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem, com o valor global de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) em favor de VIRTU ANALISE E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 00.794.068/0001-90. Maricá, 17 de março de 2022.

Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022	
Processo administrativo n.º	263.768/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18 e suas alterações.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de computadores, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item.
Execução:	Empreitada por preço unitário
Data:	30/03/2022
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes/em_andamento/editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Vivian Xavier
Pregoeira
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2022 ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139133/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTOS NO CONTRATO N.º 002/2021 – IDR, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL, COM CONDUTOR. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 473.900,28 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: : ART. 65, I, A, C/C § 1 E ART. 57, II E LEI FEDERAL N.º 8666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
ORIGEM DO RECURSO: 100
NOTA DE EMPENHO:000051/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
Maricá, 17 de março de 2022.
Romário Galvão Maia
Presidente
Matrícula: 700.044

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17630/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Presidente, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, com valor global de R\$ 1.806.000,00 (um milhão e oitocentos e seis mil reais), em favor da empresa INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA., inscrita no CNPJ de nº 78.624.202/0001-00.
Maricá, 16 de março de 2022.
Renato da Costa Machado
Mat. 500.000

Presidente
Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17630/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, com valor global de R\$ 1.806.000,00 (um milhão e oitocentos e seis mil reais), em favor da empresa INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA., inscrita no CNPJ de nº 78.624.202/0001-00.

Maricá, 16 de março de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 48/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5632/2020;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 48/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019), NA FORMA ABAIXO:

1.1 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.338/339 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5632/2020.

1.2 REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO N.º 48/2020 (FLS.85), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 329/333.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR AGRESCIDO EM R\$ 183.728,15 - (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSANDO A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.479.166,68 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO PLANILHA ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. FINAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO REPRESENTAÇÃO SEDAN; MOTOR: MÍNIMO 1.8 CILINDRADAS OU 1.0 TURBO E MÍNIMO DE 110 CV; NÚMERO DE PORTAS: 04 (QUATRO); CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; TRAVAS ELETRÔNICA NAS QUATRO PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS; APOIOS PARA CABEÇA NO BANCO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; ALARME COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; AIRBAG DUPLO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; VIDROS VERDES; RADIO AM/FM, CD PLAYER; GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, PNEUS: RADIAIS, INCLUSIVE E ESTEPE; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: (CINTOS DE SEGURANÇA, EXTINTOR, ESTEPES, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); COR BRANCA OU PRATA (VEÍCULO NOVO). O VEÍCULO DEVE SER ENVELOPADO, CONFORME ARTE EM ANEXO.	07	GM ONIX PLUS 1.0 TURBO	R\$ 2.887,72	R\$ 20.214,04	R\$ 242.568,48
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK UP TRACIONADA, TRACÇÃO 4X4, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR TURBO DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0 LITROS E NO MÍNIMO 160 CV, CAÇAMBA, SNORK, PNEUS NUD, AR CONDICIONADO, CONTROLE DE TRACÇÃO, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM E ALTURA, CAPOTA MARÍTIMA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GPS, RÁDIO AM/FM, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (VEÍCULO NOVO), NA COR BRANCA, PRETA OU PRATA.	6	TOYOTA HILUX STD POWER PACK 4X4 CD 2.8	R\$ 6.375,14	R\$ 38.250,84	R\$ 459.010,08
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS; MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL; RÁDIO AM/FM; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICO; TRAVA ELÉTRICA; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO); COR BRANCA OU PRATA. O VEÍCULO DEVE SER ENVELOPADO, CONFORME ARTE EM ANEXO. (VEÍCULO NOVO)	8	FIAT DUCATO CONFORT 2.3	R\$ 7.623,82	R\$ 60.990,56	R\$ 731.886,72

09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO 7 LUGARES: MOTOR: MÍNIMO 1.8 CILINDRADAS E POTÊNCIA DE 110 CV; NUMERO DE PORTAS: 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; AR-CONDICIONADO, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA GIROS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO E ABS COM EBD, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: (CINTOS DE SEGURANÇA, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACÔ E TRIANGULO) COR BRANCA OU PRATA, (VEÍCULO NOVO). O VEÍCULO DEVE SER ENVELOPADO, CONFORME ARTE EM ANEXO.	1	GM SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES	R\$ 3.808,45	R\$ 3.808,45	R\$ 45.701,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.479.166,68

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, PERCENTUAL 10,738490%, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 253/2022;

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2022.

PAULO CESAR REGÓ GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 16/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4345/2019;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 16/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EFETIVAÇÃO DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EM HOTÉIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019, AMPARADA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA DE FLS. 924/925 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 645, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4345/2019, NOS TERMOS ABAIXO, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08/03/2022 ATÉ 08/03/2023;

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 16/2019, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 135.006,95 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 247/2022; 248/2022; 249/2022;

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

PAULO CESAR REGÓ GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n Caxito, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços n.º 29/2021, publicada no JOM do dia 21 de junho de 2021, oriundas do pregão presencial n.º 19/2021 para:

Onde se lê:

• Pregão Presencial: 19/2020

• Processo Administrativo n.º 15856/2020

Leia-se:

• Pregão Presencial: 19/2021

• Processo Administrativo n.º 15856/2021

Maricá, 18 de março de 2022.

PAULO CESAR GARRITANO

Diretor operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

Matrícula: 500.084

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 15856/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 19/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Vigência: 06/06/2022

Valor Total: R\$ 140.800,00

Empresa: LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 Quadra 13 Lote 7- Vila Mataruna – Casimiro de Abreu, CEP 28860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1179 de 21/06/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/06/21/jom-1179/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 9779/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 58/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Vigência: 13/12/2022

Valor Total: R\$ 2.706.893,56

Empresa: CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA

CNPJ: 15.604.957/0001-14

Rodovia Amaral Peixoto, S/N - Loteamento Parque Alvorada - Hawaii – Araruama - RJ, CEP 28.970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1252 de 17/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/17/jom-1252/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2586/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6521/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021). VALOR: R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 256/2022;

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 64, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2586/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 64/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 06/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 6521/2021, através do Pregão Presencial nº 61/2021).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º 500.288

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA N.º 001 - DOI, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

cria e designa comissão técnica de análise e julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - concorrência pública nº 006/2022, bem como responder os questionamentos técnicos relativos ao edital licitatório referente ao processo administrativo nº 12254/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 13 da Lei Complementar nº 306/2018, considerando a necessidade de regulamentar a análise técnica e o julgamento das propostas técnicas do procedimento licitatório CP006/2022,

RESOLVE

Art. 1º CRIAR a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Concorrência Pública nº 006/2022, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Programa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Município de Maricá.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Concorrência Pública nº 006/2022, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório referente ao Processo Administrativo nº 12254/2021:

1 - JORGE HELENO DA SILVA PINTO – Matrícula nº 500.029

2 - VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 500.266

3 - ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES – Matrícula nº 500.050

SUPLENTE: THAIS SANTOS DE SOUZA – Matrícula nº 500.215

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2022

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – RECURSO

Processo Administrativo nº.: 2342/2022

Requerente: ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social: CONDOMÍNIO GAN EDEN

Concessão de Licença de Instalação para Implantação de ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) CNPJ: 10.887.091/0001-00

CONDOMÍNIO GAN EDEN torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 09/2021, com validade até 02 de dezembro de 2025, Aprovando a vazão média de 85 m³ (oitenta e cinco metros cúbicos por dia) no seguinte local: Estrada Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Pilar, Maricá-RJ (Processo nº 0010466/2021).




Ainda não tomou sua dose de reforço? Está esperando o quê?

Arrasta para o lado e confira se você já pode se vacinar.

SECRETARIA DE SAÚDE  PREFEITURA DE MARICÁ



- **Se você já possui 18 anos;**
- **Recebeu sua segunda dose ou dose única nos últimos 4 meses.**

SECRETARIA DE SAÚDE  PREFEITURA DE MARICÁ